



DADOS GERAIS	
GESTOR:	Aline de Oliveira Prudêncio Mota, Secretária de Educação, matrícula nº 1977
FISCAL DO CONTRATO:	Ângela dos Santos Ballardim, Professora/Diretora da E.E.B.M João Moro, matrícula nº 1765.
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A presente contratação faz-se necessária para suprir a demanda de uniformes escolares e de calçados tipo tênis escolar dos alunos matriculados na Escola Municipal João Moro, garantindo o fornecimento gratuito e padronizado de vestuário e calçado adequados às atividades escolares. O fornecimento de uniformes e de tênis escolar pela Administração Pública contribui para a redução das desigualdades socioeconômicas entre os estudantes, promove a identificação e a segurança dos alunos dentro e fora do ambiente escolar, além de incentivar o senso de pertencimento e a valorização da rede pública de ensino. Os itens contemplados – camisetas de manga curta e manga longa, calças, bermudas, jaquetas em tecido helanca e jaquetas em microfibra, bem como os calçados tipo tênis escolar – foram definidos de modo a atender às diferentes condições climáticas ao longo do ano letivo e às necessidades de uso diário dos alunos, assegurando o conforto, a segurança e a adequação do vestuário e do calçado dos alunos nas diversas estações e atividades escolares. Os tamanhos e quantitativos estimados, incluindo as numerações de calçado, consideram o número de alunos matriculados na unidade escolar, distribuídos por faixa de tamanho e numeração, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Por fim, a padronização do vestuário e do calçado escolar por meio do fornecimento de uniformes e de tênis contribui para a redução de gastos das famílias com a aquisição de roupas e calçados específicos para a escola, para a diminuição da evasão escolar associada a constrangimentos socioeconômicos e para o fortalecimento da identidade visual e institucional da rede municipal de ensino.	
2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ALTERNATIVAS): Foi realizado levantamento visando identificar a solução mais adequada para o fornecimento de uniformes e de calçados tipo tênis escolar aos alunos da Escola Municipal João Moro. Entre as alternativas analisadas, verificou-se: 1. Fornecimento do uniforme a cargo dos próprios responsáveis pelos alunos: alternativa que representaria menor dispêndio direto para a Administração, porém oneraria as famílias com a aquisição individual das peças de vestuário e dos calçados, acentuando desigualdades socioeconômicas entre os alunos e dificultando a padronização e a fiscalização do uso do uniforme e do calçado escolar. 2. Confecção sob encomenda, com medidas individualizadas de cada aluno: alternativa que asseguraria ajuste perfeito das peças a cada aluno, porém demandaria o levantamento individualizado de medidas de centenas de alunos, maior prazo de confecção e custo agregado superior, sendo pouco compatível com o cronograma do calendário escolar e com a padronização necessária ao processo de aquisição. 3. Aquisição de uniformes já confeccionados, padronizados por faixas de tamanho: alternativa que assegura economia de escala em razão do quantitativo total demandado, padronização visual entre os alunos e prazo de entrega compatível com o calendário escolar, mediante aquisição de peças e calçados já confeccionados junto a fornecedores especializados, distribuídos por faixas de tamanho e de numeração infantil previamente definidas. Diante disso, conclui-se que a aquisição de uniformes escolares e de calçados tipo tênis escolar já confeccionados, com especificações técnicas objetivamente definidas (composição do tecido, material do calçado, tamanhos/numerações e quantitativos por item), é a alternativa técnica e economicamente mais vantajosa para atender à necessidade identificada.	
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA: A solução adotada consiste na aquisição de uniformes escolares (camisetas manga curta, camisetas manga longa, calças, bermudas, jaquetas em tecido helanca e jaquetas em microfibra) e de calçados tipo tênis escolar, totalizando 5.000 (cinco mil) peças de vestuário e 490 (quatrocentos e noventa) pares de tênis escolar, distribuídas em 14 (quatorze) itens conforme peça/calçado e faixa de tamanho/numeração infantil, destinados aos alunos da Escola Municipal João Moro, conforme detalhamento apresentado no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, e art. 29 da Lei nº 14.133/2021, modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, em razão do valor estimado da contratação, que deverá superar os limites aplicáveis à dispensa de licitação por valor.	
4. Dos Requisitos Da Contratação, Do Prazo de Entrega e Atendimento às Normas Técnicas:	



A contratação deverá observar requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução do objeto, a qualidade do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Ermo.

Ressalte-se que os uniformes e os calçados tipo tênis escolar fornecidos deverão observar, além das características previstas para uniformes e calçados escolares municipais (cor, serigrafia com identificação escolar e municipal, etc), os tamanhos, numerações e as composições dos tecidos e materiais especificados no item 6 deste Estudo Técnico Preliminar (PV com 65% poliéster e 35% viscose para as camisetas; helanca em 100% poliéster (ou composição similar) para as calças, bermudas e jaquetas, além de jaquetas em microfibra com zíper e bolsos; e, para o tênis escolar, material sintético e/ou tecido respirável (mesh), solado em material antiderrapante (EVA/borracha) na cor branca e fechamento por cadarços), com costura reforçada, acabamento adequado e ausência de defeitos de fabricação. O prazo de entrega deverá ser compatível com o calendário escolar, de modo a viabilizar a distribuição dos uniformes e dos tênis aos alunos em período definido pela Secretaria de Educação, admitindo-se a conferência de tamanhos/numerações e a substituição de peças ou pares eventualmente entregues em desacordo com a especificação.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Haverá parcelamento do objeto em itens, tendo em vista que se trata de bens de natureza divisível (diferentes peças de vestuário e faixas de tamanho), o que amplia a competitividade do certame e permite a participação de maior número de fornecedores, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

Os 14 (quatorze) itens serão, contudo, agrupados em 4 (quatro) lotes para fins de julgamento e adjudicação, adotando-se o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, na seguinte conformação: Lote 1 (itens 1 a 4) - camisetas manga curta e manga longa, em tecido PV; Lote 2 (itens 5 a 8) - calças e bermudas, em tecido helanca; Lote 3 (itens 9 a 12) - jaquetas em tecido helanca e microfibra; e Lote 4 (itens 13 e 14) - tênis escolar.

Haverá, ainda, parcelamento na entrega, que ocorrerá de forma fracionada, mediante requisições/ordens de fornecimento expedidas conforme o cronograma definido pela Secretaria de Educação.

A opção pelo julgamento por lote, em detrimento do julgamento por item isolado, justifica-se pela necessidade de padronização das peças que compõem cada lote, todas destinadas ao mesmo público (alunos da Escola Municipal João Moro) e concebidas para compor, em conjunto, o uniforme escolar oficial do Município. Caso os itens de um mesmo lote fossem adjudicados a fornecedores distintos, haveria risco concreto de as peças apresentarem variações perceptíveis de tonalidade de cor, de gramatura e composição do tecido, de padrão de costura e de acabamento, ainda que atendendo, isoladamente, às especificações mínimas do Termo de Referência, comprometendo a identidade visual do uniforme e a isonomia entre os alunos. Tal risco mostra-se especialmente relevante no presente caso, em que as peças de um mesmo lote guardam estreita relação de compatibilidade e complementaridade entre si (a exemplo das camisetas de manga curta e manga longa, de mesma cor e composição têxtil, e das calças e bermudas confeccionadas no mesmo tecido helanca), de modo que a aquisição fracionada entre fornecedores distintos comprometeria a unidade estética e funcional do conjunto.

Além do argumento da padronização, a formação dos lotes também se justifica: (i) pela economia de escala e pela redução dos custos de gestão contratual, na medida em que a concentração de itens correlatos sob um único fornecedor por lote reduz o número de contratos, de fiscais e de interlocuções administrativas necessárias à execução do objeto, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; (ii) pela maior facilidade de responsabilização em caso de vícios, atrasos ou necessidade de substituição de peças, porquanto um único fornecedor responderá pela integralidade do lote, o que simplifica a fiscalização contratual a cargo da Secretaria de Educação; e (iii) pela preservação da ampla competitividade do certame, uma vez que a divisão em 4 (quatro) lotes, e não em lote único, continua viabilizando a participação de fornecedores de menor porte e evita a concentração da totalidade do objeto em um único vencedor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços estruturada em 2 (duas) frentes complementares de investigação, sendo elas:

1. Paineis de Contratações Públicas Estaduais (Sistema FAROL – TCE/SC): consulta a contratações e atas de registro de preços homologadas por entes públicos do Estado de Santa Catarina, referentes a uniformes escolares e a calçados tipo tênis escolar adquiridos nos exercícios de 2025 e 2026.

2. Pesquisa direta com fornecedores locais: obtenção de orçamentos formais junto a empresas do ramo de confecção de uniformes escolares da região (Kangalho Uniformes; Ind. e Com. de Confecções Lorich Ltda ME; Sareck Uniformes; e Prisci's Uniformes), bem como junto à empresa de calçados 2L Comercial Ltda, para os itens e quantitativos especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa foi realizada de acordo com as diretrizes do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Nota Técnica nº 1/2021 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com expurgo dos valores discrepantes (outliers) e observância da atualidade das fontes utilizadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
CNPJ Nº 01.608.905/0001-01

Adotou-se, para tanto, para cada lote, o **MENOR VALOR ENTRE A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES E A MEDIANA**, apurados a partir de amostra única consolidada com os dados individuais do Sistema FAROL e dos fornecedores locais, como parâmetro de definição do preço estimado da contratação, em estrita consonância com o item 2.4 da Nota Técnica nº 01/2021-TCE/SC, que autoriza expressamente a utilização de média, mediana, menor valor ou outra metodologia estatística, desde que devidamente justificada. A opção pelo menor valor entre os dois parâmetros estatísticos – e não pelo menor preço individual da amostra, este reservado pelo item 2.5 da mesma Nota Técnica e pelo Acórdão TCU nº 1850/2020-Plenário a mercados de baixa concorrência, o que não é o caso do fornecimento de uniformes escolares, setor pulverizado entre numerosos fornecedores no Estado – concilia economicidade com representatividade estatística do mercado consultado, nos termos dos arts. 5º e 11, I, da Lei nº 14.133/2021.

Os valores unitários e o valor total estimado da contratação, apurados com base nas cotações coletadas, encontram-se apresentados no quadro abaixo, que passa a compor este Estudo Técnico Preliminar. Veja-se:

LOTE 01:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
01	CAMISETA MANGA CURTA, EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), TAMANHOS INFANTIS 4, 6, 8 E 10, NA COR AZUL, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
02	CAMISETA MANGA CURTA, EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), TAMANHOS 12, 14, 16 E P, NA COR AZUL, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	450	R\$ 26,75	R\$ 12.037,50
03	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), TAMANHOS INFANTIS 4, 6, 8 E 10, NA COR AZUL, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
04	CAMISETA MANGA LONGA, EM TECIDO PV (65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE), TAMANHOS 12, 14, 16 E P, NA COR AZUL, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	450	R\$ 25,00	R\$ 11.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – CAMISETAS					R\$ 47.787,50

LOTE 02:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
05	CALÇA, EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR (MISTURA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, POLIAMIDA OU MODAL), TAMANHOS INFANTIS 4, 6, 8 E 10, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	500	R\$ 30,36	R\$ 15.180,00
06	CALÇA, EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR (MISTURA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, POLIAMIDA OU MODAL), TAMANHOS 12, 14, 16, P E M, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS	UN	450	R\$ 30,36	R\$ 13.662,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
CNPJ Nº 01.608.905/0001-01

	IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
07	BERMUDA, EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR (MISTURA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, POLIAMIDA OU MODAL), TAMANHOS INFANTIS 4, 6, 8 E 10, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
08	BERMUDA, EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR (MISTURA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, POLIAMIDA OU MODAL), TAMANHOS 12, 14, 16, P E M, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	450	R\$ 21,39	R\$ 9.625,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – CALÇAS E BERMUDAS					R\$ 48.667,50

LOTE 03:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
09	JAQUETA, EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR (MISTURA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, POLIAMIDA OU MODAL), TAMANHOS INFANTIS 4, 6, 8 E 10, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	330	R\$ 52,04	R\$ 17.173,20
10	JAQUETA, EM TECIDO HELANCA 100% POLIÉSTER, OU COMPOSIÇÃO SIMILAR (MISTURA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO, POLIAMIDA OU MODAL), TAMANHOS 12, 14, 16, P E M, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	300	R\$ 52,04	R\$ 15.612,00
11	JAQUETA, EM TECIDO MICROFIBRA, COM ZÍPER E BOLSOS, TAMANHOS INFANTIS 4, 6, 8 E 10, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	300	R\$ 92,14	R\$ 27.642,00
12	JAQUETA, EM TECIDO MICROFIBRA, COM ZÍPER E BOLSOS, TAMANHOS 12, 14, 16, P E M, NA COR AZUL MARINHO, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO E RESPEITO ÀS DEMAIS CARACTERÍSTICAS IDENTIFICADORAS DO UNIFORME ESCOLAR MUNICIPAL, COM COSTURA REFORÇADA, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	270	R\$ 98,56	R\$ 26.611,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03 – JAQUETAS					R\$ 87.038,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO
CNPJ Nº 01.608.905/0001-01

LOTE 04:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
13	TÊNIS ESCOLAR, TIPO CASUAL/RUNNING, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU TECIDO RESPIRÁVEL (MESH), NA COR AZUL, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO MUNICIPAL, SOLADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE (EVA/BORRACHA), NA COR BRANCA, FECHAMENTO POR CADARÇOS, NUMERAÇÃO INFANTIL DO Nº 24 AO Nº 33, COM BOA FIXAÇÃO DAS COSTURAS, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DESTINADO AO USO DIÁRIO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES ESCOLARES.	PAR	300	R\$ 67,07	R\$ 20.121,00
14	TÊNIS ESCOLAR, TIPO CASUAL/RUNNING, CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO E/OU TECIDO RESPIRÁVEL (MESH), NA COR AZUL, COM SERIGRAFIA DO BRASÃO MUNICIPAL, SOLADO EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE (EVA/BORRACHA), NA COR BRANCA, FECHAMENTO POR CADARÇOS, NUMERAÇÃO JUVENIL DO Nº 34 AO Nº 41, COM BOA FIXAÇÃO DAS COSTURAS, ACABAMENTO ADEQUADO E AUSÊNCIA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DESTINADO AO USO DIÁRIO DOS ALUNOS NAS ATIVIDADES ESCOLARES.	PAR	190	R\$ 67,07	R\$ 12.743,30
VALOR TOTAL DO LOTE 04 – TÊNIS					R\$ 32.864,30

Resumo por lote:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL MÁX.
LOTE 01	Camisetas escolares (manga curta e manga longa), em todas as faixas de tamanho.	R\$ 47.787,50
LOTE 02	Calças e bermudas escolares, em todas as faixas de tamanho.	R\$ 48.667,50
LOTE 03	Jaquetas escolares (helanca e microfibra), em todas as faixas de tamanho.	R\$ 87.038,40
LOTE 04	Tênis escolares, numeração infantil e juvenil.	R\$ 32.864,30
VALOR TOTAL GERAL		R\$ 216.357,70

Ressalte-se, por oportuno, que o quantitativo total estimado (5.000 peças de vestuário e 490 pares de tênis escolar) deverá resultar em valor de contratação superior ao limite de dispensa de licitação por valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a presente aquisição será processada por meio de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da referida Lei, conforme já indicado no item 3 deste Estudo Técnico Preliminar.

7. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

O Município de Ermo não possui Plano de Contratação Anual (PCA) instituído até a presente data, razão pela qual a presente contratação não está alinhada ao referido instrumento de planejamento, nos termos do art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:



Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e, caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizado o Pregão Eletrônico.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

A aquisição de uniformes escolares e de calçados tipo tênis escolar não apresenta, em regra, impactos ambientais significativos, por se tratar de bens de consumo de baixa complexidade ambiental. Como medida de boa prática ambiental, a execução do objeto deverá observar: (i) preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem processos produtivos com menor geração de resíduos e consumo racional de insumos; (ii) utilização de embalagens reduzidas e, preferencialmente, recicláveis para o acondicionamento e transporte das peças e dos calçados; e (iii) destinação ambientalmente adequada de eventuais resíduos de embalagem gerados no recebimento do material, em conformidade com a legislação ambiental municipal e estadual aplicável.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO:

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de uniformes escolares e de calçados tipo tênis escolar (5.000 peças de vestuário e 490 pares de tênis, distribuídas em 14 itens, entre camisetas manga curta e manga longa, calças, bermudas, jaquetas em tecido helanca, jaquetas em microfibra e tênis escolar) é necessária, viável técnica e economicamente, e proporcional para atender ao interesse público, garantindo o fornecimento de vestuário e calçado escolares adequados aos alunos da Escola Municipal João Moro. O valor estimado total da contratação é de R\$ 216.357,70 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), a ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ermo/SC data da assinatura digital.

Aline de Oliveira Prudêncio Mota
Secretária de Educação
Matrícula nº 1977